



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTEARIA SG/MPF Nº 225, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, tendo em vista o agravamento da pandemia da COVID-19 no Distrito Federal e como medida emergencial para conter a propagação da COVID-19, resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 204/2021, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As atividades na Procuradoria-Geral da República serão desempenhadas integralmente em regime de trabalho remoto até o dia 30 de abril de 2021.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO